

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001060494 DE 1994

7-93,50

NATUREZA : FL

01-0604/94-4 DE 15/12/94

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO-FILHO

EMENTA :

DENOMINA ZACHARIAS ELIAS A VIELA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA  
RUA HENRIQUE SERTÓRIO, ALTURA DO No. 405, BAIRRO DO TATUAPÉ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
25/10/2010 09:55:07

00000012068-50



ARQUIVADO EM

04/03/97

CHEFE DA SEÇÃO



# Câmara Municipal de São Paulo

|              |         |
|--------------|---------|
| Folha n.º 03 | de proo |
| n.º 604      | de 1994 |

01 - PL  
01-0604/94-4

|                              |
|------------------------------|
| LIDO HOJE                    |
| AS COMISSÕES DE: 15 DEZ 1994 |
| COMISSÃO DE VIAS             |
| POLÍCIA URBANA, METR. P. AMP |
| BOULAS, CULT. E ESP          |
| FINANÇAS E ORÇAMENTO         |
| PR. DENTE                    |

## PROJETO DE LEI

Denomina ZACHARIAS ELIAS a Viela sem denominação, localizada na Rua Henrique Sertório, altura do nº 405, bairro do Tatuapé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada Viela ZACHARIAS ELIAS, o logradouro público sem denominação, localizado na Rua Henrique Sertório, altura do nº 405, Moc 3321/4 Setor 30 Quadra 24, bairro do Tatuapé/SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1994.

  
ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO  
Vereador

|                  |
|------------------|
| SEÇÃO DE REVISÃO |
| 15 DEZ 1994      |
| -DT. 10-         |

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-  
cado(s) sob n.º 7 e folha de informação sob  
n.º 8 127/1294 a 1 Cal

# CARTORIO DO BELENZINHO



Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais  
10.º Subdistrito do Belenzinho - Capital  
Oficial Interino: Antonio Augusto Rodrigues Cruz

Avenida Celso Garcia, 963  
CEP 03015-000 - São Paulo - SP  
Tel. XXXXXXXXXX  
TELEFONE: 948-4788

## CERTIDÃO DE ÓBITO

|          |     |          |
|----------|-----|----------|
| Folha nº | 99  | de pros. |
| n.º      | 609 | de 10    |
| 24       |     |          |

CERTIFICO que, no livro C-11 de registros de óbitos, as folhas 235, sob número 10714, consta o assento de óbito de ZACHARIAS ELIAS, falecido no dia cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, (05/10/1994), às 07 horas e 25 minutos, no Hospital São José do Brás, neste subdistrito, residente à rua Heitor Bariani nº148, Tatuapé, nesta Capital, São Paulo, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 73 anos de idade, natural de São Paulo, SP.

Filho de AMIN ELIAS e de dona NEJME MIGUEL.

O atestado de óbito foi firmado pelo Drº Paulo Decio Lahoz Alonso, CRM-13747, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória, bronquiectosia.

O assento referente ao óbito foi lavrado aos quatorze de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, (14/10/1994).

O sepultamento foi realizado no Cemitério do Brás, nesta Capital.

Foi declarante RAFFAELE LOFFREDO JUNIOR, .

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com Regina Julieta Blota Elias, deixa os seguintes filhos maiores: Zacharias, Eliana, Eduardo, Elaine e Emir. Era eleitor, deixa bens a inventariar e não deixa testamento; demais dados ignorados.

CARTÓRIO DO  
BELENZINHO

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 14 de outubro de 1994.

NILZA DAS NEVES BARBOSA  
Escrivente Autorizada

Cota / Recibo  
Certidão R\$ 1.05  
P. Dados R\$ 0.45  
Total R\$ 1.50  
guia nº 235 94  
Digitado por: paula  
Recebido: \_\_\_\_\_

|                                             |
|---------------------------------------------|
| <b>CARTÓRIO DO BELENZINHO</b>               |
| REGISTRO CIVIL DO 10.º SUB.º SAO PAULO - SP |
| CEP 03015-000 - Avenida Celso Garcia, 963   |
| TELEFONE: 948-4788                          |
| <i>Nilza das Neves Barbosa</i>              |
| Escrivente Autorizada                       |

Cartório do Belenzinho-10ºSub-SP ANTONIO A.R. CRUZ-OFFICIAL  
Av. Celso Garcia, 963 S. PAULO CEP 03015-000 TEL: 948-4788

Reconheço a firma autenticada de: NILZA DAS NEVES BARBOSA,  
São Paulo, 14 de outubro de 1994.  
Em testemunho da verdade.

FREDERICO RAMOS BORT Escrivente Autorizado  
Rec. Firma R\$ 0.46/P. Dados R\$ 0.46/Total R\$ 0.92



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

|            |     |          |
|------------|-----|----------|
| Folha n.º  | 03  | de pres. |
| n.º        | 604 | de 1934  |
| <i>Cad</i> |     |          |

Tem a presente propositura denominar logradouro público localizado na Viela da Rua Henrique Sertório, altura do nº 405, bairro do Tatuapé, a fim de homenagear ao Sr. ZACHARIAS ELIAS.

O meu homenageado nasceu em 27 de agosto de 1921. Era filho de Amin Elias e D. Nejme Miguel.

Filho de libaneses, seu pai, necessitou vir para o Brasil para tentar uma nova vida e procurando adaptar-se aos costumes da nossa terra, começou a trabalhar como "mascate" viajando pelo interior do Brasil.

Em 1914, com suas economias improvisou no fundo do quintal de sua casa, na Rua 25 de março, uma pequena fábrica de doces sírios que fornecia aos ambulantes e posteriormente aos armazéns da quela rua.

Em 1921, nasceu ZACHARIAS ELIAS, primogenito de 4 irmãos.

Zacharias Elias, aos 14 anos, para ajudar a sua família, trabalhava pela manhã numa barraca de feira livre, à tarde, numa banca de frutas na Rua 25 de março e à noite, frequentava um curso de lingua árabe, na Igreja Ortodoxa, ministrado aos filhos de imigrantes.

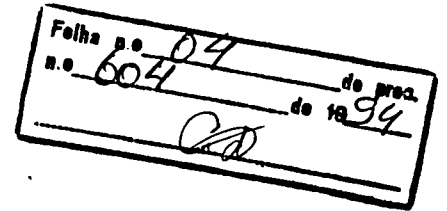
Aos 18 anos passou a trabalhar com o pai, legalizando a fábrica "de fundo de quintal", iniciando assim, a "ZACHARIAS ELIAS".

Em 1951, casou-se com Regina Julieta Blota e juntos abriram uma filial da fábrica no bairro do Tatuapé.

Tres anos mais tarde trouxe seus pais e irmãos para fundar duas fábricas num mesmo endereço, à Rua Ivahi, nº 114, onde está até hoje e denominou de "Fabrica de Doces Sirios Zacharias Elias & Irmãos".



# *Câmara Municipal de São Paulo*



Após o falecimento dos pais, assumiu a condição de "patriarca da família", onde sempre foi respeitado e admirado.

Teve 5 filhos: Zacharias, Eliana, Eduardo, Elaine e Enir, que foram educados seguindo os seus princípios de rigidez e honestidade, porém sem as dificuldades e lutas que ele próprio passou.

Faleceu no dia 5 de outubro de 1994, cercado do carinho de seus familiares e amigos.

Nada mais justo prestarmos uma homenagem ao um cidadão que por seus méritos, soube ser um exemplo e marcou sua presença em nossa sociedade

Folha n.º 03 de pros.  
n.º 609 de 19 94  
Ed

>PISC SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO PAG 1 TIM

\*TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS - OFICIALIZACAO 23/11/87  
11:01:17

\*EXP.ADM. \_\_\_\_\_ MOD - 3321/4 SQL - Setor 30 - quadra 24

\*DADOS DO LOGRADOURO

\*CODLOS \_\_\_\_\_ NOME ATUAL VIELA SEM DENOMINACAO - HENRIQUE SERTORIO ALTURA DO N.º 405 DA RUA

\* LEGISLACOES REFERENTES A NOME \*\* LEGISLACOES REFERENTES A LEITO \*\*\*  
\* QUALIF TIPO NUMERO AND OBS QUALIF TIPO NUMERO AND OBS  
\* OFICIAL LEITO DEC. 34.049/94

\*\*\* DENOMINACOES ANTERIORES

ZULEIKA V. DE LIMA BAP L.I.  
Of. de Adm. Geral I  
CASE

\*\*\* EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS  
\* DOCUMENTO ASSUNTO

IDENTIFICACAO DATA

\*\*\* MELHORAMENTOS VIARIOS E SANITARIOS

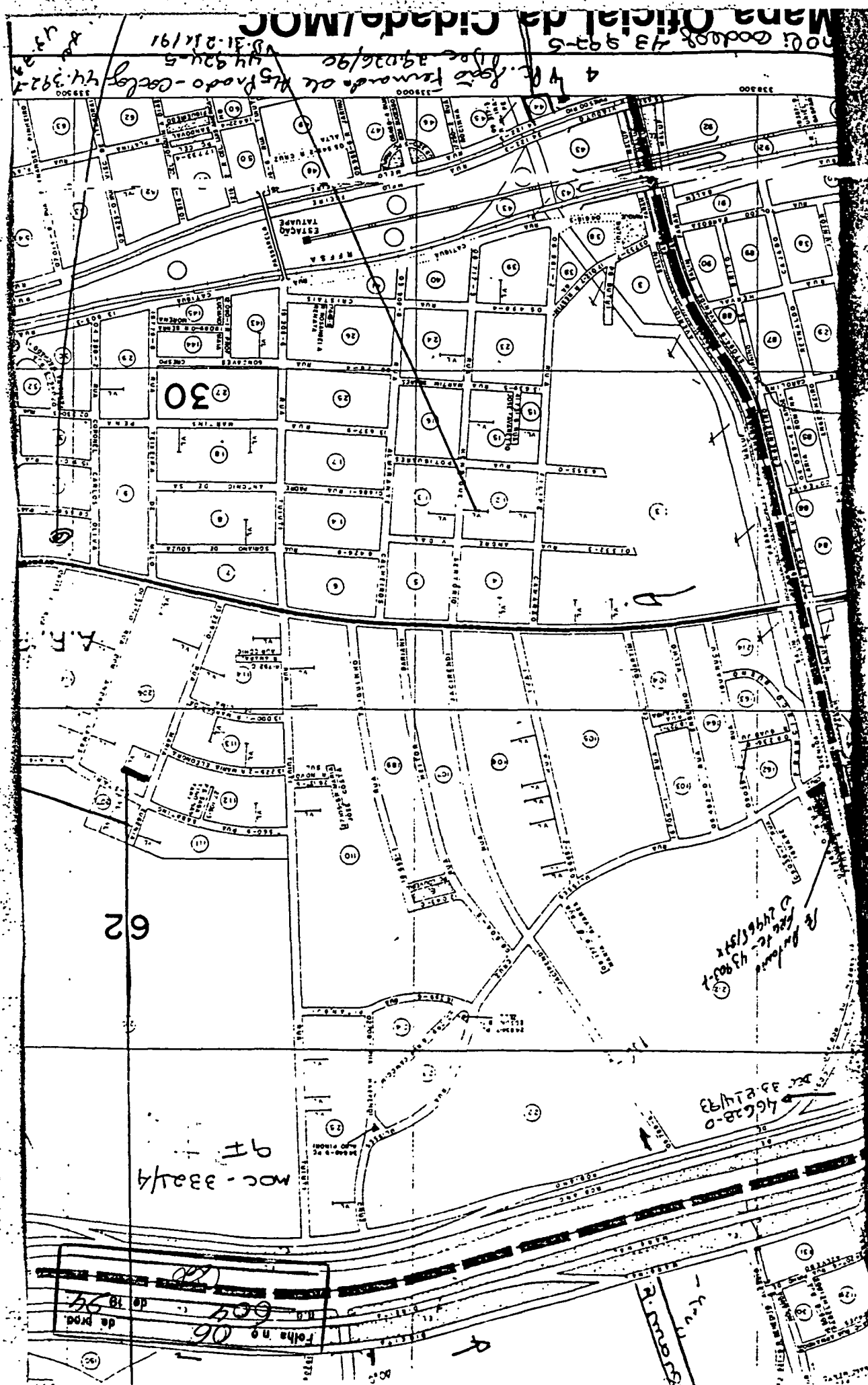
\* DUP

\*\*\* PLANO RODOVIARIO MUNICIPAL - NUMERO FAIXA DOM.

\*\*\* PLANTA AU

\*\*\* RESPONSAVEL PELAS INFORMACOES - CASE-02 DATA / /

\*\*\* INFORMACOES COMPLEMENTARES



1. 1 A' B. TÔDA QUADRA.

REV. 1964. 1964-1965  
" 1970 1970-1971  
" 1971 1971-1972  
1. 1972 1972-1973  
" 1974-4-2-7-10-11

ATU 04 PAP 21019/84.7 HBA ISA

30 / 11 / 84

S.C.N. 3321, 4

RVA HENRIQUE SERTORIO

RU

CR15TA15

RUA MARTIM SOARES

RUA ALMIRANTE CALHEIROS

**Documento de Uso Exclusivo da  
PREFEITURA DE SÃO PAULO  
Reprodução Proibida**

Folha n.º 209  
n.º 55  
de 18 de pros.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....08.....

do processo nº.....604.....de 19.....94 21 12 94.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,  
Sobre o assunto, nada consta  
Em 21-12-94

  
Adelina Ciarun

A Com. de Const. e Justiça

21 / 12 / 94

  
LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 22/12/94 às 12:00hs

ao Nobre Vereador Mário José de Aguiar  
para relatar. Vinícius Ferraz  
Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
em 22 de 12 de 1994  
[Assinatura]  
Presidente

SEGUE ☒ juntado ☐ nesta data, ☐ documento ☐ e papel para informação, rubricado ☐  
sob folha ☐ nº 09  
Em 06.02.95  
(a) ☒



*Câmara Municipal de São Paulo*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|               |          |
|---------------|----------|
| Folha n.º 09  | do proc. |
| N.º 604       | de 19 94 |
| O funcionário |          |

SR. PRESIDENTE:

Solicito a V.Exa. que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informações para saber se o logradouro público localizado na Rua Henrique Serôdio, altura do nº 405, no Tatuapé é bem municipal, possui CADLOG e denominação e como se classifica nos termos do Decreto nº 27.568/88, art. 32.

Esclareço que tais elementos são necessários ao seguro pronunciamiento desta Comissão no PL 604/94, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Viela Zacharias Elias o referido logradouro.

Requerio, ainda, seja anexada ao pedido de informações, cópia dos croquis de fts 6 e 7, com a localização da via que se pretende denominar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

06/02/95.

*Ver. DARCIO ARRUDA*  
Presidente

DEFIRO  
MIGUEL COLASUONNO  
PRESIDENTE  
10.02.95

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,  
para providências.

SP., 14/02/95

CAETANO DEL CIOFFO  
Chefe Cab. Presidência  
Rm. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

16/02/95

11:05 *KMg*

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a comissão de Constituição e Justiça.

17/02/95

*AB*  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica 4

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

17/02/95

*PA*  
PAULO M. DE PAULA  
Oficial Legislativo

SEQUE *m* *9* juntado *9*, nesta data  
documento *9* e papel de informação  
rubricado *9* sob folha *9* nº *9* 10-12

Em 24/02/95 /

*Am*



*Câmara Municipal de São Paulo*  
Folha nº. 10 do proc. nº. 604/94 de 1994  
São Paulo, 23 de fevereiro de 1994.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.º 0017/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 604/94 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Zacharias Elias a via sem denominação localizada na Rua Henrique Serdório, altura do nº 405, Bairro do Tatuapé - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO  
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 604/94 de fls. 01, dos corrus de fls. 6 e 7, e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 09.

A Sua Excelência o Senhor  
Engenheiro Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

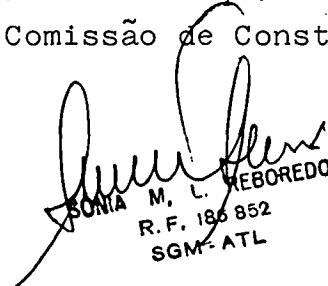
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha nº. | 11  | do proc. |
| nº        | 604 | de 1994  |

São Paulo, 22 de fevereiro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0017/1995 de 22/02/95 , solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 604/94 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho.

ANEXO: Cópia xerográfica do P.L nº 604/94 de fls 01, dos croquis de fls 6 e 7, e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls.09.

  
SONIA M. L. REBOREDO  
R.F. 186 852  
SGM-ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

12

do processo nº.....

604

de 19.....

94

24

02

95

(a).....

À Comissão de  
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

24 / 02 / 95

**ANGELA BORDIN ANDREONI**  
Chefe de Seção Técnica 11

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 24/02/96 às 17:30hs.

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 19 .....

Em 09.04.96

(a) M .....

À LEG. 3  
Em. 12/04/96

Em.

**RECEBIDO. EM LEG. 3**

121 041 96

**Marlene S. de Oliveira**  
Secretária

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

15 / 04 / 96

**ANGELA BORDIN ANDREONI**

**Chefe de Seção Técnica III**

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO

Assistente Técnico de Direção IV

SEQUE m ..... junto do 1 ..... nesta data  
documento 1 ..... e papel de informação  
rubricado 1 sob folha 1 n.º 1 14a 16  
Em 1023104196

*W. L. Bert*



# Câmara Municipal de

|           |     |         |       |
|-----------|-----|---------|-------|
| Folha nº  | 604 | do pro. | da 19 |
| São Paulo |     |         |       |

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo ofício reiterando o pedido de informações anteriormente encaminhado, acerca do projeto de lei nº 604/94, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar logradouro situado no Tatuapé.

Justifica-se a reiteração pois o primeiro pedido foi recebido pelo Executivo em 22 de fevereiro de 1995, sem que até a presente data tenha sido o mesmo respondido.

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Zacharias Elias) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0604/94 e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 6 e 7 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

09/04/96

DARCIO ARRODA  
Presidente

DEFIRO

11/04/96

Presidente



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do proc.  
n.º 604 de 1994  
O funcionário

São Paulo, 16 de abril de 1996.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0392/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 604/94 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Zacharias Elias a viela sem denominação, localizada na Rua Henrique Sertório, altura do nº 405, Bairro do Tatuapé, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 0017/95, de 22 de fevereiro de 1995, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 604/94, do croqui de fls. 6 e 7 e do despacho da comissão solicitante de fl. 13.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|               |              |          |
|---------------|--------------|----------|
| Folha n.º     | 15           | do proc. |
| n.º           | 604          | de 19 94 |
| O funcionário | [assinatura] |          |

São Paulo, 16 de abril de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 n.º 392/96, de  
16.04.96, solicitando ao Executivo informações referentes  
ao Projeto de Lei n.º 604/94, de autoria do Ver. Antonio de  
Paiva Monteiro Filho.

Anexo: cópia xerográfica do PL 604/94, do croqui de fls. 6 e  
7 e do despacho da comissão solicitante de fls. 13.

*Resolvi em 18/04/96*

*[Assinatura]*  
Governo Rodrigo de Oliveira Silva  
R.F. 001.000.6.00  
SGM - ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

16

do processo n°

604 de 19 94 23, 04, 96

(a)

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI  
Assistente Técnico do Direção III

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 23/04/96

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 25/01/96 às 12:00 hs.

  
ORLANDO K. MENDES  
Aux. LEGISLAT.

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 17 .....

Em 14 05 96  


(a) .....



*Prefeitura do Município de São Paulo*

|               |           |
|---------------|-----------|
| Folha n.º 47  | do proc.º |
| N.º 604       | de 19 94  |
| O funcionário | AN        |

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 3 de maio de 1995

Ofício A. J. L. n.º 109/95

15 - DOCREC  
15-0144/1996

Senhor Presidente

03 05 96  
17:00

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
PAULO MALUF  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
LMBN/mag.

A Junta Comissão de  
~~Constituição e Justiça~~  
Em, 09 / 05 / 96

  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 14/05/96 às 12.00

  
ORLANDO KOCI MENDES  
AUXILIAR LEGISLATIVO



|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha n.º     | 18  | do prog. |
| N.º           | 604 | 19       |
| O funcionário | W   |          |

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO  
DE LEI Nº 604/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0392/96,  
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 109/96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|               |         |
|---------------|---------|
| Folha n.º 79  | do proc |
| N.º 604       | de 1999 |
| O funcionário |         |

Folha de Informação nº 14

do Processo nº 59-000.408-95403

em 25/04/96 (a)

MARIA CRISTINA F. DE ALMEIDA  
Escr. do Setor de Pesquisa  
CASE-4

CASE 6  
Sr. Diretor

Em atenção ao pedido inicial, informamos que:

a) o referido logradouro é oficial pelo Decreto 34049 de 23/3/94, porém não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação.

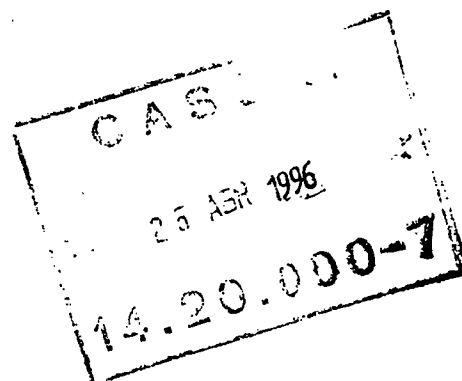
c) o nome proposto não constitui homonímia.

d) conforme Decreto 27568/88, capítulo I, Seção I, o logradouro em causa, possui característica de via de pedestre.

S.P., 25/04/96

ALFREDO JOSÉ MANCUSO  
Diretor Cív. Téc. da Ofic.  
e Deshom. de Logradouros  
CASE 4

LAA/mcfa



*[Handwritten signature]*

26.04.96

*[Handwritten mark]*

ENIG. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO  
Diretor de Planejamento  
26/04/96

26/04/96

Com as informações recebidas por CASE-4 as 15h, 26/04/96, o planejamento do processo 2.000/96.

SENA-6/ATAJ  
26/04/96

RECURSO Nº 2.000/96-0/96

ASSUNTO: Pedido de Lic. Nº 604/94

INTERESSADO: SENA/ATAJ

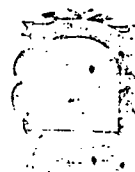
MARLENE JOSE G. SILVA  
Of. Adm. Geral III  
CASE 01

no processo nº 2.000/96-0/96-0/96

Folha de Informação nº 15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

26.04.96  
604  
20





|               |          |
|---------------|----------|
| Folha n.º 27  | do proc. |
| N.º 604       | de 19 94 |
| O funcionário | W        |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 16 -

do Processo nº 59-000.408-95\*05 em 26/04/96

(a)  
TERCEIRA SECRETARIA DE ORÇ.  
Assessor Técnico Administrativo

INTERESSADO: CMSP

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 604/94.

SGM/ATL

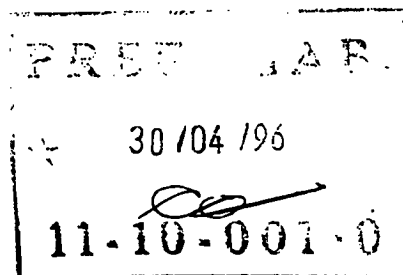
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora  
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas  
por CASE em fls. 14.

26/ 4 196

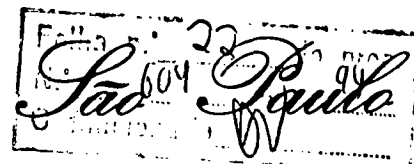
Arq. EDGAR A. F. LEITE  
Assessor Técnico  
SEHAB - ATAJ

/rmc.





# Câmara Municipal de



## PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 06/03/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça



Folha n. 23  
N. 604  
do proc.  
de 1979  
funcionário

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar VILA ZACHARIAS ELIAS, o logradouro público inominado, localizado na Rua Henrique Sertório, altura do nº 403, no Tatapé. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o Projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o

For se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, e dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 10, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

No entanto, informa o executivo as fts. 19 que o logradouro possui as características de via de pedestre \*

609114

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 10 - Fica denominado Via de Pedestre Zacharias Elias o logradouro publico inominado, localizado na Rua Henrique Serfório, altura do nº 405, no Tatapé.

Art. 29 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

17 - RELCOM  
17-0834/1996

b7c-b7D-FOIA d/EP

orig. ob.  
21.05

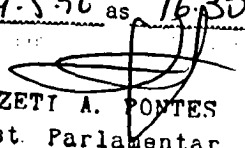
A Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em, 24/05/96

DN

**ORLANDO KOCI MENDES**  
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de  
Política Urb. Metrop. e Meio  
Ambiente

Em 24.5.96 as 16:30 h.

  
DONIZETI A. PONTES  
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Reinaldo F. da

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

24.1.5.1.96

PRESIDENTE



# *Câmara Municipal de*

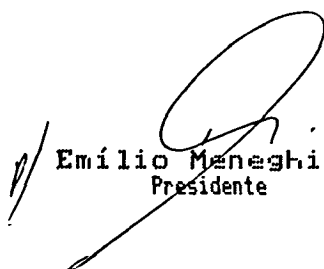
|               |          |          |
|---------------|----------|----------|
| Folha n.º     | 34       | do proc. |
| N.º           | 604      | de 1954  |
| O funcionário | D. Paulo |          |

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da  
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,  
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a  
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para  
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 19.06.56.

  
Emílio Meneghini  
Presidente

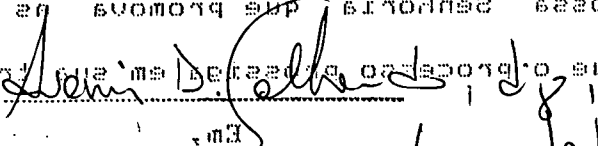
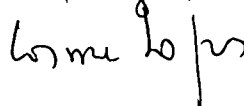
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

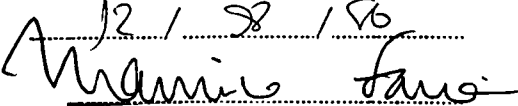
**À Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes**  
Em, 25/06/96

  
**DONIZETI A. PONTES**  
Assist. Parlamentar

Secretaria

Recebido na Comissão de  
Educ. Cultura e Esportes  
Em 12/08/96 as 12:00 h.  
Marcos Antonio Silva  
Reg. 1053

AO NOBRE VEREADOR   
PARA RELATAR.  
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES. 

12 / 08 / 96  
  
PRESIDENTE

Emílio Menezes  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Sessão de 25/08/96  
Folhas de n.º 25 / 31, 08, 96 a)



*Câmara Municipal de São Paulo*

|              |        |         |
|--------------|--------|---------|
| Folha n.º 26 | de 604 | de 1996 |
| N.º 604      |        |         |
| M.º 604      |        |         |

16 - PAR  
16-1779/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 604/94

Visa o projeto de lei 604/94, de autoria do nobre

Vereador Antonio de Paiva Montalvo Filho, denominar VIELA ZACHARIAS ELIAS o logradouro público sem denominação, localizado na Rua Henrique Serdório, altura do nº 405 - MOC 3321/4, setor 30, quadra 24, bairro do Tatuapé.

Filho de libaneses, o homenageado nasceu em 27 de agosto de 1921. Aos 14 anos de idade, para ajudar o sustento familiar, começou a trabalhar numa barraca de feira, pela manhã, e à tarde em uma banca de frutas na Rua 25 de março. À noite, frequentava um curso de língua árabe na Igreja Ortodoxa. Aos 18 anos, passou a trabalhar com o seu pai, legalizando a fábrica de "fundo de quintal", a "Zacharias Elias". Anos mais tarde fundou a "Fábrica de Doces Srtos Zacharias Elias & Irmãos", situada até os dias de hoje na Rua Ivahí nº 114. Faleceu em 5 de outubro de 1994, cercado do carinho de seus familiares e amigos.

A par do acima exposto, entendemos por oportuna e meritória a homenagem objeto da proposta em exame. No entanto, opinamos pela forma do Substituto sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 23. Favorável é o nosso parecer.

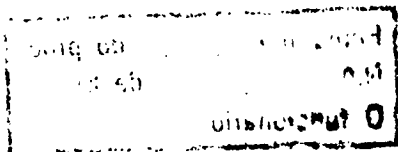
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/08/96

Presidente

Relator

Relator

17 - RELCOM  
17-6192/1996



À Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 04/09/96

Marcos Antonio Silva  
Secretário

Reg. 10833

RELATÓRIO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 904/96

Recebido na Comissão de Finanças e Orçamento em 04/09/96

Em 04/09/96, o Sr. Vereador Marcos Antonio Silva, Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento, apresentou o Projeto de Lei nº 904/96, que altera o Regulamento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 1.134/94.

ISABEL P. S. HANASHIRO  
Of. Adm. Geral III

À nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

04/09/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) com o nº 26 e fornecido(s) informação ao

a. 10/9/96 a 1

ISABEL P. S. HANASHIRO  
Of. Adm. Geral III



*Câmara Municipal de*

|                    |          |
|--------------------|----------|
| Folha n.º 26       | do proc. |
| n.º 604            | de 1994  |
| Funcionário        |          |
| José P. S. HANSEN  |          |
| Of. Adm. Geral III |          |

16 - PAR  
16-1919/1996

PARECER Nº \_\_\_\_\_ /96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 604/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador  
Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Vilela Zacharias  
Filas o logradouro público sem denominação, localizado na Rua Hen-  
rique Sertório, altura do nº 405, Tatuapé.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitui-  
tivo visando adequar a proposição à informação do Executivo de  
que o referido logradouro possui características de rua de pedes-  
tres.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos  
do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto  
as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orça-  
mentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de se-  
tembro de 1996.

Presidente -  
Relator -

*[Handwritten signatures and initials]*

Publicação de 13/09/96  
 Pareceres (fs. 23, 25 e 26)  
 publicados no D.O.M. de 13/09/96  
 página(s) 57, coluna 13  
 Conferido: Ja

A A.T.M.  
 Em 13/09/96  
**SEM EFEITO**

h  
 ANGELA BORDINI ANDREONI  
 Secretária  
**SEM EFEITO**

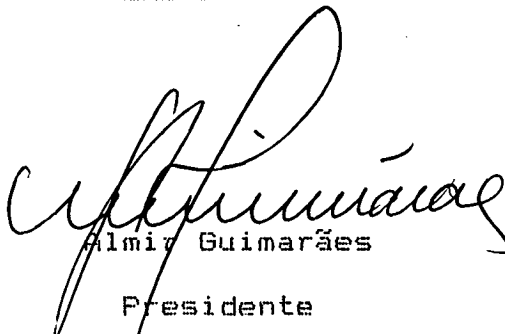
*(Large handwritten S-shaped mark)*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
 SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-  
 cado(s) sob n.º 27 e colina de informação not.  
 a.º 13/09/96 a ( Liliane )

Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Co-  
missões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme  
Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50,  
Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Co-  
missões e o encaminhamento do presente processo para deliberação  
pelo egrégio Plenário.

10 / 09 / 1996

  
Almir Guimarães  
Presidente

...ob ...n ...  
...n ...  
...n ...  
A.A.T.M.  
Em, 13/09/96

*AB*

ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 28.....

do processo nº 604 de 1994 15.12.94 (a) 28.5.97  
NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES  
Assist. Chelia Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-  
to Interno, arquivar o presente processo.

10/01/97

BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

Obsº  
Duas folhas no 26º não há fl. de nº 25.  
DT 94, 04-03-97

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS  
Documentalista

|                                                                           |                               |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| DEPARTAMENTO<br>DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA<br>SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO |                               |
| Proc. encerrado cº                                                        | 28 fls.                       |
| Arquivo em                                                                | 04-03-97                      |
| O Func.º                                                                  | Lina Angélica Maria Gumauskas |
| Documentalista                                                            |                               |

*[Large handwritten 'S' shape with a cross through it]*

SEGUIE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº *297* .....

Em *04.03.97* .....

(a) .....  
*[Signature]*  
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS  
Documentalista



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

01-0604

de 19.

94

de 03

de 87

(a)

LINKA, ELISA MARIA GUMAUSKAS

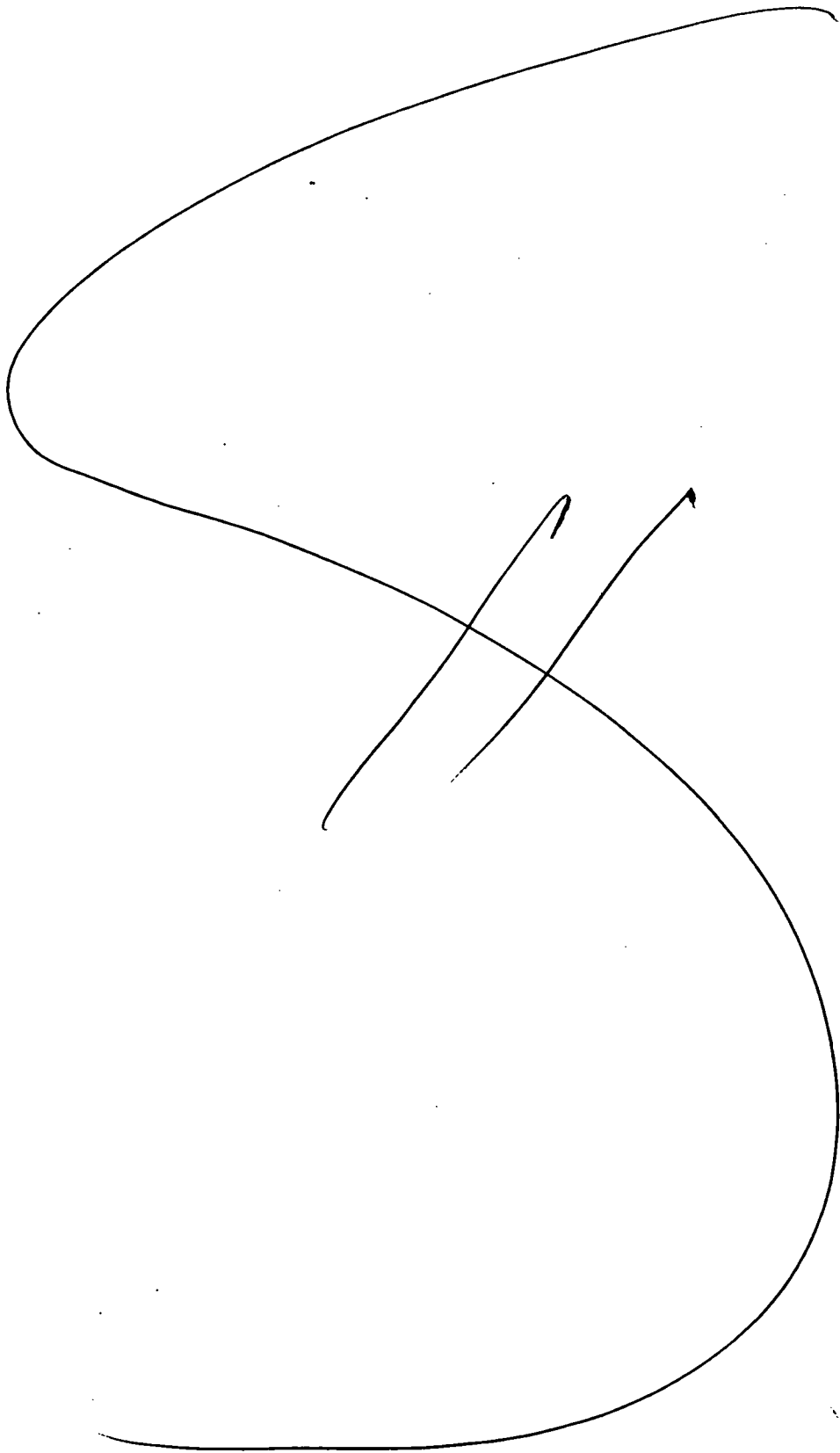
Documentalista

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0306/97..., do ver. José Izar,  
líder do PFL, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 04 de março de 1997.

  
Maria Isabel Lopes Corrêa  
chefe de seção - substituto



SEGUIE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 307 .....

Em 04.03.97 .....

(a) ANGELICA MARIA GUMAUSKAS .....

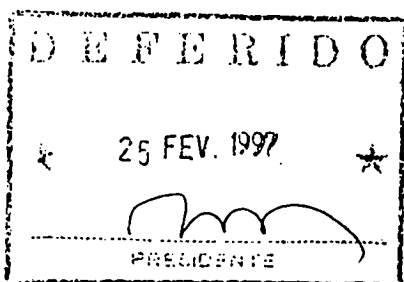


# Câmara Municipal de São Paulo

|                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| Folha n.º <u>30</u> | de proc.          |
| n.º <u>0609</u>     | do 19.º <u>94</u> |

*[Signature]*

13 - RDS  
13-0306/1997



## REQUERIMENTO

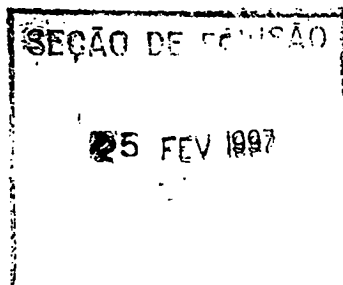
INA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS  
Documentalista

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,  
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno), o desarqui-  
vamento do P.L. 604/94, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997.

*[Signature]*  
VEREADOR JOSÉ IZAR

Líder do PFL





Folha n.º 31 do proc.  
n.º \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

# Câmara Municipal de São Paulo

07 - RPS  
07-0012/1997

## REQUERIMENTO

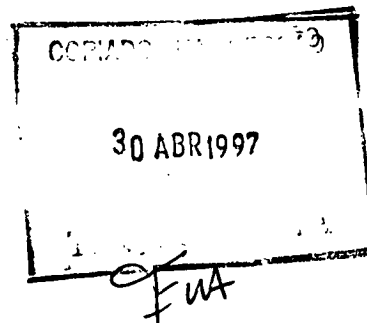
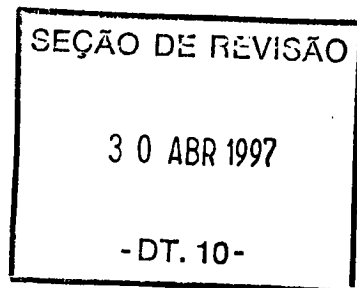
*Aprovado  
30/4/97*

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para  
que o P.L. 604/94, de minha autoria, retorne à Comissão de  
Política Urbana. ✓

Sala das Sessões,

*Toninho Paiva*  
TONINHO PAIVA

Vereador



À Com. de Pol. Urbana

08/05/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 12.05.97 1200hs.

Maria da Clória T. de Lima  
MARIA DA CLÓRIA T. DE LIMA  
Assistente de Comunicação

AO NOBRE VEREADOR Ana Martins  
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

14/05/97

[Assinatura]  
PRESIDENTE



Folha n. 32 do proc.  
Nº 604 da 1994  
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16-0446/1997

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 604/94**

Visa o presente Projeto de Lei nº 604, de 15 de dezembro de 1994, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, denominar Zacharias Elias a via sem denominação localizada na Rua Henrique Sertório, altura do nº 405, Bairro do Tatuapé, nesta Capital, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura, apresentando substitutivo para adaptar o tipo de logradouro existente no local (via de pedestre) ao projeto de lei.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem características de via de pedestre, é oficial, sem denominação, bem caracterizado e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/05/97

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 28 / 05 / 1997  
página 36 coluna 1ª  
Conferido *Glória*

A LEG. 3  
Em, 28/05/97

*Glória T. de Lima*  
MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA  
Assistente de Comunicação

RECEBIDO EM LEG. 3  
28 / 05 / 97  
18-05 *Lima*

Sr. Zuzi,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica  
ao Executivo, preparar carta de lei e regis-  
tro.

10/06/97

*Margarete*  
MARGARETE M. DA SILVA  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V.Sa.

10/06/97

*Zuzi Assato*  
ZUZI ASSATO  
Oficial Legislativo

SEQUE .....  
DOCUMENTO ..... de nº .....  
PUB. Nº .....  
Em 23 // 06 // 97



# Câmara Municipal de São Paulo

|          |     |
|----------|-----|
| Folha nº | 33  |
| nº       | 604 |
| da       | 99  |

São Paulo, 11 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0353/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 604/94, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Via de Pedestre Zacharias Elias o logradouro público inominado, localizado no Tatuapé.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
NELO RODOLFO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Celso Roberto Pitta  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



18 - OF-LEG3  
OFICIO N.º 0353/1997

|          |     |    |     |
|----------|-----|----|-----|
| Folha nº | 39  | do | ... |
| n.º      | 604 | de | 99  |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 23 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 604/94). Denomina Via de Pedestre Zacharias Elias o logradouro público inominado, localizado no Tatuapé. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Via de Pedestre Zacharias Elias o logradouro público inominado, localizado na Rua Henrique Sertório, altura do nº 405, no Tatuapé. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, ~~ZUZILASSATO~~ <sup>ZUZILASSATO</sup> Oficial Legislativo... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, <sup>José Cristiano Souza Santos</sup> ~~...~~ Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 10 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, <sup>MARGARETE LOPES DA SILVA</sup> ~~...~~ Visto, <sup>ANGELA BORDIN ANDREONI</sup> ~~...~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.



# Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.386 DE 19 DE junho DE 1997.

Denomina Via de Pedestre Zacharias Elias o logradouro público inominado, localizado no Tatuapé.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Via de Pedestre Zacharias Elias o logradouro público inominado, localizado na Rua Henrique Sertório, altura do nº 405, no Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de junho de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

|           |    |    |     |
|-----------|----|----|-----|
| Folha nº. | 36 | de | pro |
| 604       |    |    |     |
| de 1999   |    |    |     |

São Paulo, 11 de junho de 1997.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **352/97** , de **11.06.97** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **604/94** , de autoria **do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho.** **(inciso I do art. 84 do R.I..)**

Anexo:

**RECEBI EM:**

13 / 06 / 97

  
ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO  
R.F. 620.014.1.00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 36 #37#

do processo nº 604

de 19 94-23, 06, 97

(a)

LEI Nº 12.386, DE 19 DE JUNHO DE 1997  
(Projeto de Lei nº 604/94, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Via de Pedestre Zacharias Elias  
o logradouro público inominado, localiza-  
do no Tatuapé.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando  
das atribuições que lhe são conferidas por lei.  
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do  
artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de  
São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Via de Pedestre  
Zacharias Elias o logradouro público inominado, locali-  
zado na Rua Henrique Sertório, altura do nº 405, no Ta-  
tuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe-  
cução desta lei correrão por conta de dotações orça-  
mentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de junho  
de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação

e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de  
junho de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 20 / 06 / 19 97

pagina 12 coluna 2ª

Conteúdo: m

Ao DT. 94 - arquivo.

Para as devidas providências.

23/06/97

*M/*  
MARGARITE ALVES DA SILVA  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

*Ob sob*  
*Do retorno, consta com duas folhas*  
*Nº 36.*

*Am*  
DT 94/25-6-97  
ANGÉLICA MARIA GUMARAS  
Documentalista

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO  
Requisitado em *04 mar-97*  
Arquivado novamente em *25-6-97*  
cl *37* fls. O func: *Am*

ANGÉLICA MARIA GUMARAS  
Documentalista  
Emprego  
Data

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....